



Câmara Munic. de Pelotas-26-Fev-2015-10:48-001108-1/2

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



Institui o Programa Vou de Bicicleta e o Selo Amigo do Ciclista e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos o Programa Vou de Bicicleta e o Selo Amigo do Ciclista.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal envidará esforços no sentido de criar condições para que seu quadro de servidores públicos possa se deslocar de bicicleta no caminho da casa para o trabalho, e no sentido de estimular a iniciativa privada a aderir ao Programa Vou de Bicicleta.

Art. 2º O Programa Vou de Bicicleta visa a:

- I – estimular as empresas ou prestadoras de serviços a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte mais saudável e eficiente;
- II – democratizar os espaços públicos;
- III – melhorar a qualidade de vida da população;
- IV – reduzir o tráfego de veículos automotores e, conseqüentemente, a poluição em geral; e
- V – privilegiar a segurança de ciclistas e pedestres.

Art. 3º As empresas ou prestadoras de serviços participantes do Programa Vou de Bicicleta farão jus a incentivos fiscais, desde que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- I – construção e manutenção adequadas de bicicletários e vestiários com chuveiros, com capacidade proporcional ao fluxo de funcionários e clientes;
- II – estacionamento para bicicletas, com controle de acesso e de retirada; e
- III – disponibilização de chuveiros e de armários para guarda segura de objetos pessoais.



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

Art. 4º Será concedido às empresas ou prestadoras de serviços participantes do Programa Vou de Bicicleta o Selo Amigo do Ciclista, com o objetivo de distingui-las por serem ambientalmente responsáveis.

Art. 5º O Selo Amigo do Ciclista será renovado periodicamente, desde que cumpridos os objetivos estabelecidos no caput do art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

Vereador Antônio Peres
(TONINHO)
PSB



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Vou de Bicicleta e o Selo Amigo do Ciclista, no Município de Pelotas, a fim de popularizar o uso de bicicletas enquanto modalidade de transporte público urbano, com vistas ao estímulo de uma sadia qualidade de vida da população bem como o auxílio no descongestionamento do trânsito do município de Pelotas .

Apesar do gradativo aumento de usuários deste modal para deslocamentos em Pelotas, principalmente pela construção das ciclofaixas, pode-se dizer que não há um crescimento ainda maior do número de adeptos de bicicletas – notadamente entre a maioria trabalhadora – exatamente pela falta de locais adequados para deixá-las e guardá-las, com controle de acesso, bem como pela inexistência de vestiários equipados com chuveiros, armários para guarda de objetos, etc. Afinal, como ir trabalhar de bicicleta, se, sobretudo, muitos dos locais de trabalho ainda não têm bicicletários ou paracielos, tampouco vestiários para, se necessário, tomar banho e trocar de roupa?

Logo, para que os trabalhadores e as trabalhadoras sejam motivados a utilizar o modal de transporte em questão, é importante que as indústrias, as empresas e as instituições comerciais sejam incentivadas a criar e construir estruturas físicas para guardar bicicletas e atender às necessidades de seus trabalhadores e de suas trabalhadoras ciclistas. Para tanto, cabe ao Poder Público Municipal – no fim último de promover políticas e ações para estimular amplamente o uso diário da bicicleta – adotar medidas de incentivo ao uso da bicicleta, sejam para os cidadãos, sejam para os setores empresarial, industrial e comercial.

Nesse sentido, por exemplo, pode a Administração Municipal, entre as medidas de incentivo, propor que haverá desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - ao imóvel não residencial em que funcionem indústrias, empresas e lojas comerciais, que tenham e mantenham locais adequados para estacionamento de bicicletas e vestiário apropriado para seus trabalhadores e suas trabalhadoras. Nesse sentido, tais empresas também podem ser certificadas com a obtenção do Selo Amigo do Ciclista, desde que cumpridos os requisitos legais.

Assim, com base nas razões expostas, fundamentamos a presente Proposta, que institui o Programa Vou de Bicicleta e o Selo Amigo do Ciclista, no Município de Pelotas, e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015.



MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT

SALA DE SESSÕES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT